RESOLUÇÃO N° 398, DE 27 DE MAIO DE 2025

Adota índice para a Revisão Geral Anual nos termos do Art. 1º, da Lei Complementar nº 936, de 20 de maio de 2025

Art. 1°. O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Leme, previsto no art. 1° da Resolução nº 391, de 05 de dezembro de 2023 fica acrescido em 4,83°/o (quatro vírgula oitenta e três por cento) nos termos do art. 1°, da Lei Complementar nº 936, de 20 de maio de 2025, a partir de 1° de maio de 2025.

Art. 2°. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária próprias consignadas em orçamento.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 27 de maio de 2025

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833

Assinado de forma digital por CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:36441552833
Dados: 2025.05.27 14:44:30 -03'00'

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente